

**TERMO DE FOMENTO 964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE**  
**Cotação Prévia Eletrônica**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 15/2025/NER**

**DADOS DO CONTRATANTE:** INSTITUTO BR ARTE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.757.702/0001-08, com sede na Rua dos Cosmonautas, 212, Bonsucesso – Fortaleza – CE.

**1 – FONTE DE RECURSO**

**TERMO DE FOMENTO 964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE**

**2 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Locação de Computador**, voltada para implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio escola, em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de convênio para correta execução do projeto “Nós em Rede”, através do Termo de Fomento **964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE**.

**3 – JUSTIFICATIVA**

Necessidade prevista no Termo de Fomento 964671/2024 de contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Locação de Computador, voltada para implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio escola, em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

**4 – PESQUISAS DE PREÇO**

Serão coletadas propostas de empresas especializadas para prestação de Serviço de Locação de Computador, voltada para implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio escola, em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades, para cotação prévia do Termo de Fomento 964671/2024 – SAV/MINC/BRARTE.

**Item a ser cotado**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade de meses
1	Locação de Computadores. Locação de 792 unidades de notebook. Os computadores devem possuir seguro. Deverão ser substituídos, caso apresentem defeito que impossibilite o seu uso e/ou serem reparados a tempo, sem prejudicar o andamento do projeto. Configurações mínimas: Notebook, processador Core I3, memórias 08GB - 240SSD.	Até 12 meses

**5 – DO PROCESSO DE COTAÇÃO**

De acordo com a legislação vigente para contratação de serviços **deverá ser utilizada a modalidade de cotação prévia nos termos da Lei 13.019/2014 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cidade do Rio de Janeiro/RJ (Rocinha e Rio das Pedras).

**7 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será de 12 meses.

**8 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

O Proponente deve atender aos requisitos mínimos e ser compatível com o perfil da contratação a ser realizada, apresentar qualidade técnica e experiência profissional comprovada, possuir habilidades interpessoais e capacidade de trabalhar em equipe, além de estar alinhado com os valores e objetivos do Projeto Nós em Rede e do Instituto BR.

O Proponente deve atender aos seguintes requisitos: experiência comprovada na área de atuação do projeto, conhecimentos técnicos e/ou específicos para o desempenho do objeto contratado, além de compromisso com os princípios de ética, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

A prioridade na contratação recairá sobre profissionais residentes no território de execução do projeto, considerando-se o conhecimento prévio da dinâmica local como fator essencial. Tratam-se de áreas conflagradas e sob domínio de facções criminosas ou milícias, realidade amplamente reconhecida por órgãos do Sistema de Justiça e instituições de direitos humanos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que a atuação em tais territórios envolve risco à integridade física e à segurança dos

agentes públicos e parceiros sociais, especialmente nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro. Tal realidade é respaldada por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), como a ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) — conhecida como "ADPF das Favelas" —, na qual se reconhece que operações em áreas sob controle armado devem respeitar parâmetros de excepcionalidade e segurança, em razão do risco concreto à vida dos moradores e agentes externos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que o direito constitucional de liberdade de locomoção (art. 5º, XV, da Constituição Federal) é, na prática, restrinido por grupos armados que exercem poder paralelo e impõem regras territoriais ilegais, conforme apontado em relatórios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Instituto Fogo Cruzado, e em ações civis públicas movidas pelo Ministério Público.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara estar plenamente ciente de que a atuação será presencial, diretamente na comunidade indicada neste instrumento, e que envolve riscos concretos à integridade física, exigindo preparo emocional, responsabilidade social e consentimento informado.

## 9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Relatórios técnicos mensais ao longo do período de contrato.

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

- Valores fundamentais para o desempenho do serviço:

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

- Competências essenciais:

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Deverá ser apresentada junto com a proposta técnica e orçamentária a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Comprovante de endereço da sede da empresa;
- CNAE compatível com o objeto da contratação;
- Certidões negativas válidas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e CNDT;
- Os anexos I, II, III e IV, devidamente firmados pelo representante legal do proponente.

A ausência de qualquer dos documentos implicará inabilitação da proposta.

Documentos não obrigatórios, mas recomendados para fins de comprovação de experiência:

- Atestado(s) de capacidade técnica e/ou notas fiscais que comprovem experiência com serviços similares ao objeto contratado.

## 10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas tecnicamente aceitáveis, serão aplicados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

Proponente que apresentar maior experiência institucional comprovável em nome do CNPJ, especialmente em projetos realizados em favelas ou contextos de vulnerabilidade social;

Proponente cujo representante legal ou dirigente detenha trajetória consolidada e reconhecida em atividades relacionadas ao objeto da contratação, comprovados;

Proposta que indicar equipe técnica com maior experiência prática em atuação direta em campo, sobretudo em regiões com histórico de restrição territorial, risco armado ou domínio de grupos paralelos;

Empresa com sede, filial ou representante legal no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase no conhecimento prévio dos territórios de Rocinha e Rio das Pedras, comprovados;

Persistindo o empate após os critérios acima, será realizado sorteio público, com registro formal em ata e a presença mínima de dois membros da Comissão de Seleção.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato com o Proponente que apresentar a melhor proposta a critério do Instituto BR ARTE, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e melhor adequação aos fins pretendidos com o Projeto Nós em Rede.

O regime de contrato será através de contratação de pessoa Jurídica, (MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME ou LTDA).

## 12 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

**As propostas devem ser enviadas para o e-mail [nosemrede@institutobrarte.org](mailto:nosemrede@institutobrarte.org), no prazo de 11 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.**

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras, deverão estar datadas, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão

estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores das propostas deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

#### **13 – DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**O resultado da presente Cotação será divulgado em 29/07/2025.**

Fortaleza, 10 de julho de 2025.

**MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS**  
**PRESIDENTE**

**Anexo I**

**D E C L A R A Ç Ã O**

"Papel timbrado do contratado ou carimbo da razão social/denominação" "Local e Data"

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO de acordo com edital 02/2025, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta da União, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiras e legítimas. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Termo de Referência, para o objeto a ser contratado, conforme estabelecido no edital XX/202X. A Contratação será realizada por pessoa Jurídica, (MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME), por tempo determinado de \_\_\_ meses, tendo como referência o Escritório do Instituto BR ARTE e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Referência nº XXXXXX – XXXX. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transfere Gov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal da (MEI  
ou Sociedade Unipessoal) CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, pela  
presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas no  
§ 2º incisos I a III, do art. 59, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, e que  
não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Litar e Contratar com a  
Administração Pública, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos  
documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de  
fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal  
e capacidade econômico-financeira.

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ASSUNTO: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(nome da empresa) , inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF no nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)